



3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Nº 003/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201002010032023/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Aditivo de Renovação do Contrato 073/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, no município de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026

FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF nº 551.037.743-72

Pastos Bons, Maranhão

ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF nº 551.037.743-72

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° disp 003/23
RUBRICA A


2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, no município de Pastos Bons-MA	MÊS	1	12	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Valor Total						R\$ 15.600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

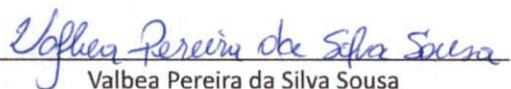
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

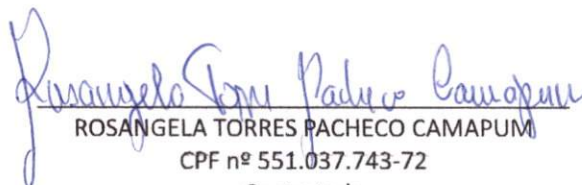
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA


ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM
CPF nº 551.037.743-72
Contratada

FOLHAS. N^o _____
PROC. N^o disp 003/23
RUBRICA A

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 073/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, no município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010032023/2023. Modalidade: Dispensa nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CNPJ nº 551.037.743-72. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 01/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024001/2024

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 072/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010022023/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010032023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010042023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010052023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026 - PROCESSO ADM. Nº 201002010102023/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/202 - PROCESSO ADM. Nº 201023010242023/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 01/2026-GAB "Dispõe sobre a proibição de comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro e o uso de paredões de som durante as festividades do Carnaval no Município de Pastos Bons-Ma e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do carnaval no município; CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva; CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro. DECRETA: Art. 1º Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA E O CONSUMO de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares, por bares, barracas, restaurantes, vendedores ambulantes, e foliões, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES OU GARRAFAS DE VIDRO, na Praça de Eventos deste Município e em seu entorno, durante o período das festividades carnavalescas, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de FEVEREIRO do corrente ano. Parágrafo único. Fica determinada a interdição temporária e imediatamente dos estabelecimentos, dos pontos de venda (vendedores ambulantes) e o recolhimento das bebidas em recipientes de vidro que pertençam aos foliões, que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias. Art. 2º - O Uso de paredões de som fica condicionado da seguinte forma: Dia 14/02(sábado), não haverá restrição ao uso do paredão na Praça de Eventos, podendo funcionar normalmente, pois será a festa dos blocos; A partir do dia 15/02 (domingo), pode ser ligado durante o dia, até as 18:00, sendo o desligamento obrigatório, o único som após esse horário será o do Palco. A Fiscalização fica a cargo da Polícia Militar do Município. Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dez dias, do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: Aquisição de persianas para janelas, novas, de primeiro uso, incluindo fornecimento, medição, confecção sob medida, entrega e instalação, destinadas às dependências de [nome do órgão/unidade], conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento. Processo Administrativo nº 20206003/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DORIVAL LADEIRA LIMA, CNPJ nº 66.789.470/0001-94. Valor Global: R\$ 37.345,00 (trinta e

FOLHAS. Nº

PROC. Nº *disp 003/23* 1

RUBRICA 1

sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2024, assinado em 09/01/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 030/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024001/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: SORAIA MOTA FERREIRA BRITO, CNPJ nº 891.367.213-87. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 072/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 072/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do SAMU de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 201002010022023/2023. Modalidade: Dispensa nº 002/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ISaura Chaves de Brito, CNPJ nº 424.536.823-34. Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 073/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, no município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010032023/2023. Modalidade: Dispensa nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CNPJ nº 551.037.743-72. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 003/23

RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.02.10

22:11:29 -03'00'



À
Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA

Accite do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 073/2023

Eu, **Rosangela Torres Pacheco Camapum**, inscrita no CPF/CNPJ nº 551.037.743-72, declaro que estou de acordo com a renovação do **Contrato nº 073/2023**, oriundo da Dispensa nº 003/2023, mantendo-se o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** e as demais cláusulas já estabelecidas.

Autorizo a prorrogação da vigência pelo período de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da Creche Criança Feliz, no município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 05 de janeiro de 2026.


Rosangela Torres Pacheco Camapum
Contratada / Locadora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 003/23

RUBRICA 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM
CPF: 551.037.743-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:41 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **1C66.D412.93F0.0CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 003/23RUBRICA 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035950/26

Data da Certidão: 11/02/2026 10:56:38

CPF/CNPJ 55103774372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 10:56:38



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 003/23
RUBRICA 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014385/26

Data da Certidão: 11/02/2026 11:06:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 55103774372

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 11:06:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS. N°

PROC. N°

disp 003/23

RUBRICA

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM

CPF: 551.037.743-72

Certidão n°: 9634276/2026

Expedição: 11/02/2026, às 11:14:17

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM**, inscrito(a) no CPF sob o n° **551.037.743-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.